



Estado do Maranhão
Amarante do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.



TERCEIROS

ANO I, Nº V. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

QUARTA FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 09

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE AMARANTE DO
MARANHÃO – MA**

EXTRATO DE CONTRATO.....	Nº 002
EXTRATO DE ADITIVO.....	Nº 005
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	Nº 005
ERRATA.....	Nº 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 062/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **N & K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para a prefeitura municipal de Amarante do Maranhão - **VALOR GLOBAL: R\$ 2.160.000,00** (dois milhões, cento e sessenta mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0504.2065.0000 – Secretaria de Infra. Transp. E Serv. Públicos - Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes e Sr. Antônio Roberto Batista Santos, pela **CONTRATANTE** o Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão **CONTRATADA** N & K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, 03 de fevereiro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 064/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA),** através do **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 149.998,50** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos): **Dotação** fundo municipal de assistência social - 244.0124.2132.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.1/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 064/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA),** através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 64.390,31** (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos): **Dotação** secretaria municipal de desenvolvimento social - 244.0124.2166.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 065/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA),** através do **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 148.246,04** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta seis reais e quatro centavos): **Dotação** fundo municipal de assistência social - 244.0124.2132.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.1/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 065/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - **OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.743,94 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); **Dotação** secretaria municipal de desenvolvimento social - 244.0124.2166.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 066/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BRASFARMA COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 10.554.289/0001-44 - OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material e permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.265,33 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1316.1097.0000 – Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Luis Fernando Borges Coelho, pela **CONTRATANTE** a Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA BRASFARMA COMERCIO EIRELI**, 03 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 068/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através do Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - **OBJETO:** Eventual contratação

de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.719,79 (cento e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); **Dotação** fundo municipal de assistência social - 244.0124.2132.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.1/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 068/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - **OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.518,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); **Dotação** secretaria municipal de desenvolvimento social - 244.0124.2166.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por seu Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela **CONTRATANTE** e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela **CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, 04 de fevereiro de 2019. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - PMAM - **REF.: Pregão Presencial nº 069/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS - CEBRAC - CNPJ nº 17.663.605/0001-65 - OBJETO:** Eventual contratação de serviços para realização de exames laboratoriais e exames médico especializados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA -

VALOR GLOBAL: R\$ 143.499,90 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1316.2161.0000- Fundo Municipal de Saúde – FMS - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **30 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, pela **CONTRATANTE** a Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEBRAC**, 04 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 070/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **G. REIS - ME - EPP, CNPJ nº 10.673.146/0001-51 - OBJETO:** Eventual contratação de empresa para manutenção corretiva em bomba d'água de poços artesianos, serviços em painel, conserto em bombeador, serviços de rebobinamento, serviços técnico em torneadora para atender a necessidade do Municipal de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.738,00 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0052.2063.0000 – Aquisição de Equipamento para Secretaria - Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **30 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes e Sr. Marcus Vinicius Araújo Muniz, pela **CONTRATANTE** o Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão **CONTRATADA G. REIS - ME**, 04 de fevereiro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 071/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **G. REIS - ME - EPP, CNPJ nº 10.673.146/0001-51 - OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de bombas, bombeador, peças para bombas e quadro de comando para atender as necessidade do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.378,00 (cento e dois mil reais e trezentos e setenta e oito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0052.1193.0000 – Aquisição de Equipamento para Secretaria - Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020 - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **30 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira

Marinho Gomes e Sr. Marcus Vinicius Araújo Muniz, pela **CONTRATANTE** o Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão **CONTRATADA G. REIS - ME**, 04 de fevereiro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 075/2019 – Registro de Preços - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA) através de sua **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** e a empresa **F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.218.733/0001-28 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.002.760,00 (Hum milhão, dois mil, setecentos e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 10 Secretaria de Educação - **DOTAÇÃO:** 12.361.0403.2189.0000 - 12.361.0407.2059.0000 - 12.361.0403.2081.0000 - 12.361.0403.2188.0000 – Manut. do QESE - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **20 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira e Sr. Felipe Frazão Lima pela **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Educação **CONTRATADA F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP**, 04 de fevereiro de 2020. Edilson da Silva Vieira – Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013.1/2020 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 075/2019 – Registro de Preços - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA) através de sua **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** e a empresa **N & K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.882.281/0001-59 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 893.382,00 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 10 Secretaria de Educação - **DOTAÇÃO:** 12.361.0403.2189.0000 - 12.361.0407.2059.0000 - 12.361.0403.2081.0000 - 12.361.0403.2188.0000 – Manut. do QESE - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **20 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão por seu responsável Edilson da Silva Vieira e Sr. Felipe Frazão Lima pela **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Educação **CONTRATADA F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP**, 04 de fevereiro de 2020. Edilson da Silva Vieira – Secretário Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - PMAM - **REF.: Tomada de Preço nº 007/2019 – PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSTRUTORA CUSTODIO - CNPJ nº 04.387.764/0001-32 - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS Adelson Ribeiro no Município de Amarante do Maranhão-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.743,72 (Oitenta e três mil, Setecentos e quarenta e três Reais, Sessenta e dois Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0230.2105.0000 – MANUT. DOS POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.** **SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Iromar Custódio Silva, pela **CONTRATANTE** a Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA** CONSTRUTORA CUSTODIO, 04 de fevereiro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins – Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44//2018. REF.: Processo nº 035/2018 - **PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 044/2018, firmado entre as partes em 06/09/2018 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0710.1.041 – Construção/Reforma de Estradas Vicinais - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº. 044/2018, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 24 de setembro de 2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076//2019. REF.: Processo nº 0049/2019, Pregão Presencial 0040/2019 – PMAM, - **PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **CONTREINA E TREINAMENTO EM SOFWARE LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 076/2019, firmado entre as partes em 10/07/2019 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0054.2034.0000 – manut. da Sec. de Fazenda e Gestão Orçamentária - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – **DATA DE ASSINATURA DO TERMO 09 de janeiro de 2020 -**

BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 076/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela **CONTRATANTE** e **SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - **PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA** - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); Natureza de despesa: 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de janeiro de 2016 - BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** – Prefeita Municipal pela **CONTRATANTE** e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - **PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA** - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); Natureza de despesa: 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2016 - BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** – Prefeita Municipal pela **CONTRATANTE** e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela **CONTRATADA**. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); **Natureza de despesa:** 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de janeiro de 2017 - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); **Natureza de despesa:** 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de julho de 2017 - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica

estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); **Natureza de despesa:** 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de janeiro de 2018 - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); **Natureza de despesa:** 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de julho de 2018 - **BASE LEGAL:** Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); **Natureza de despesa:** 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES –**

R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de janeiro de 2019 - BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); Natureza de despesa: 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.** 4.4.90.51 – **OBRAS E INSTALAÇÕES** – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2019 - BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2015-001. REF.: TOMADA DE PREÇOS TP 005/2015-001, - PARTES: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes em 05/06/2015 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DO TURISMO – MT/CAIXA - Plano de trabalho: R\$ 422.109,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos); Natureza de despesa: 15.451.0501.1033 – **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.** 4.4.90.51 – **OBRAS E INSTALAÇÕES** – R\$ 10.000,00 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de janeiro de 2020 - BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº TP 005/2015-001, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES** – Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES** pela

CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/0073/2019-SRP. Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada à Avenida Deputado La Roque, Nº 1229 – Centro - AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Heron dos Reis Gomes Junior, CPF nº. 595.137.302-63, RG nº. 2422646 SSP/PA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços unitários ofertado pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Cláusula Primeira: Do objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA ATÉ SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Amarante do Maranhão – DOEAM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Amarante do Maranhão/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação

solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Serviços. **Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados dos primeiros colocados, as marcas, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo: Razão Social: **IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** CNPJ: 14.788.089/0001-07 Endereço completo: Rua Paraíba, Nº 620, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz (MA) Nome do representante legal: Elvis Presley Rodrigues de Macedo Cédula de Identidade/órgão emissor: 012847551999-0 SSP/MA CPF: 967.959.303-78 Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Mbps	P. Total
1	Serviço de acesso à Internet com velocidade de 3 Gbs (Link Principal)	Mês	12	180,00	540.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos preços unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seu registro cancelado quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Oitava: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Nona: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Amarante do Maranhão/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Amarante do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2020.

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2019, REF. Pregão presencial 040/2019, Na edição nº 62, páginas 41, 26 de julho de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 76/2019. **Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.** Amarante do Maranhão/MA 27 de janeiro de 2020. RICARDO PONTES SALES – Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Artur Klinger Duailibe Gomes
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital